CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

REQUERIMENTO 95-2006

Sarzedo, em 11 de setembro de 2006.

"Requer ao Poder Executivo que seja solicitado a gerência da Casa Lotérica de Sarzedo a melhoria dos serviços prestados a população sarzedense."

Requer a Mesa Diretora, ouvido o plenário, na forma da lei, que seja enviado um ofício ao Executivo solicitando que providências sejam tomadas juntamente com a gerência da Casa Lotérica de Sarzedo, para melhorar os serviços prestados a população sarzedense .

Justificativa: Tendo em vista o grande número de sarzedenses que buscam os serviços ofertados pela Casa Lotérica de Sarzedo, faz-se necessário que a mesma apresente melhores condições para seus usuários, inclusive no seu acesso, pois principalmente os idosos ficam bastante prejudicados devido à escadaria que dá acesso a esta Casa Lotérica. Seria importante também que fosse verificada a possibilidade de disponibilizar mais funcionários para atender melhor a demanda atual de Sarzedo.

Assim sendo, agradeço pela compreensão e apoio dos nobres colegas vereadores no sentido de aprovar o requerimento em questão.

Atenciosamente,

AFONSO DE SOUZA ANSELMO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

SARZEDO (MG), 15 de setembro de 2006.

Ofício nº 98/2006
Do: Gabinete da Presidência Câmara Municipal de Sarzedo (MG)
Para: Prefeito Municipal de Sarzedo
Assunto: Encaminhamento

Exmo. Sr. Prefeito,

Considerando o que dispõe a Legislação em vigor, encaminho as Proposições de Lei 16/2006 que "Dá denominação a uma via pública localizada no B. Chácara Sarzedo neste Município, e dá outras providências", 17/2006 que "Dá nova redação ao artigo 1º, alínea "b" da Lei nº 267/2005 e dá outras providências" e 18/2006 que "Dispõe sobre pagamentos de tributos em atraso, e dá providência. Envio também os requerimentos 94 e 95/2006 e também o requerimento verbal 96/2006, conforme consta em anexo, os quais foram apreciados e aprovados em sessão plenária.

Contudo, aproveito o oportuno para renovar votos de consideração e apreço, aguardando deferimento no que se apresenta.

Atenciosamente,

LUIZ GONZAGA BARBOSA DE AGUIAR
- Presidente -

Ao
Exmo. Sr. Prefeito Municipal
Marcelo Pinheiro do Amaral
Sarzedo – MG

GIH//.